

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

**REQUERIMENTO DE CPI Nº , DE 2012
(Da Deputada FLÁVIA MORAIS)**

Requer o convite do Sr. Leandro Daiello Coimbra, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, para informar a respeito do cumprimento da Convenção de Palermo, quanto ao tráfico de pessoas no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, na forma regimental (art. 36 do RICD), o convite do Sr. Leandro Daiello Coimbra, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, para informar a respeito do cumprimento da Convenção de Palermo, quanto ao tráfico de pessoas no Brasil.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Considerando que esta CPI, ao investigar seu objeto, estabeleceu como uma de suas linhas de atuação a elucidação de fatos relacionados com as atribuições do Departamento de Polícia Federal, entendo que seria de grande valia para o desenvolvimento de nossos trabalhos a oitiva do Sr. Leandro Daiello Coimbra, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, em especial para, com base em sua experiência profissional, dar elementos essenciais à definição da melhor forma de atuação desta Comissão.

Sala da Comissão, em de de 2012.

DEPUTADA FLÁVIA MORAIS
PDT/GO